



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

PARANÁ

iqueta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 042

DIPENSA DE LICITACAO Nº 10/2015

DATA DA ABERTURA:

OBJETO: Aquisição de Relógio Ponto, em cumprimento a Recomendação nº 16/2014/MPF/GAB/PRM/JAC, oriunda do Ministério Público Federal.

RECURSOS:

(198) 06.001.10.302.0075.2.022.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente – 1303 – Fundo Municipal de Saúde.

(163) 06.001.10.301.0075.1.327.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente – 1303 – Fundo Municipal de Saúde.

CRITÉRIO: Menor Preço

			13		
			14		
			15		
			16		
			17		
			18		
			19		
			20		



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Pernambuco nº 179 – Centro – CEP: 84.940-000 – Siqueira Campos – PR

CNPJ: 09.353.968/0001-76



MEMORANDO INTERNO

*Para: Direção Administrativa/Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Siqueira Campos*



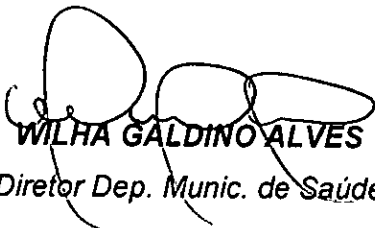
Siqueira Campos (PR), 06 de Maio de 2015.

Considerando a Recomendação n.º 16/2014/MPF/GAB/PRM/JAC oriunda do Ministério Público Federal através da Procuradoria da República no Município de Jacarezinho/PR, que requer instalação de instrumentos que permitam o controle social do horário de atendimento dos serviços de atendimento médico e odontológico e dá outras providências;

Nestes termos.

Venho através deste, solicitar a elaboração de Procedimento Licitatório para a compra de 4 (quatro) aparelhos ponto para registro de eletrônica de frequência, preferencialmente com leitor biométrico.

Sem mais para o momento, na esperança de uma boa acolhida, subscrevemos o presente.


WILHA GALDINO ALVES
Diretor Dep. Munic. de Saúde



NONACA

SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO

Rua: Eduardo Benjamin Hosken, 200 – S/loja
Centro – Londrina – PR | Cep: 86020-440
Fone: 43.3026.1326 | 43. 3324.7919
www.nonaca.com.br | falecom@nonaca.com.br



Data: 24 de abril de 2015.

Proposta número: ID Top Data

Cliente: Robson/Prefeitura municipal de Siqueira Campos - Pr

Proposta Comercial para fornecimento de registrador de ponto eletrônico homologado pelo MTE – Modelo INNER REP- Topdata			
Qtd	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
04	Inner REP bio ligh p/ até 100 usuários, com 01 impressora ,leitor modelo biométrico + senha, guilhotina para corte automático do recibo de ponto e comunicação TCP/IP.	R\$1.997,50	R\$7.990,00
01	Caixa de bobinas térmicas 57mmX40mts Com 30 unid. = (1.200mts)	R\$79,00	R\$79,00

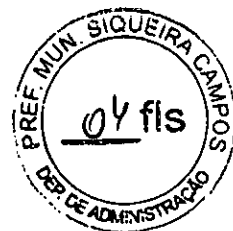
• Modelos de REP com 2 impressoras terão acréscimo de R\$250,00.

• Software Top Ponto Rep P/ 25 func.

R\$300,00 (trezentos reais)



Rua: Eduardo Benjamin Hosken, 200 – S/loja
Centro – Londrina – PR | Cep: 86020-440
Fone: 43.3026.1326 | 43. 3324.7919
www.nonaca.com.br | falecom@nonaca.com.br



Condições de pagamento

Em até 3X no boleto bancário ou no cheque
(Entr. +30/60).

Validade

Nossa proposta é válida por 30 dias.

www.nonaca.com.br – www.topdata.com.br

Garantia

Oferecemos um (01) ano de garantia de balcão a contar da data de faturamento dos equipamentos.

Observações

-O presente orçamento inclui:

- Instalação do relógio no local indicado
- Configuração do Aparelho e software.

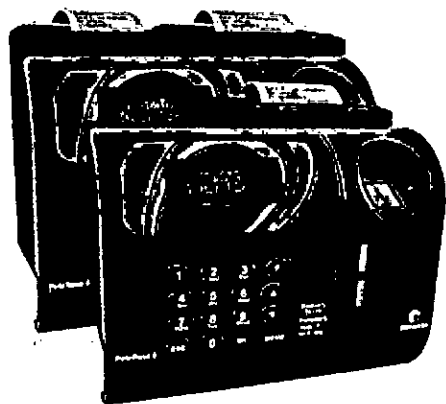
*Não está incluso:

- *Serviços de Alvenaria
- *Extensões Elétricas
- *Deslocamento fora da região de Londrina

Sobre o Inner Rep



Rua: Eduardo Benjamin Hosken, 200 – S/loja
Centro – Londrina – PR | Cep: 86020-440
Fone: 43.3026.1326 | 43. 3324.7919
www.nonaca.com.br | falecom@nonaca.com.br



O Inner Rep é um equipamento para registro eletrônico de ponto desenvolvido para atender as normas da **Portaria 1510** publicada em 21/08/2009 pelo Ministério do Trabalho e Emprego

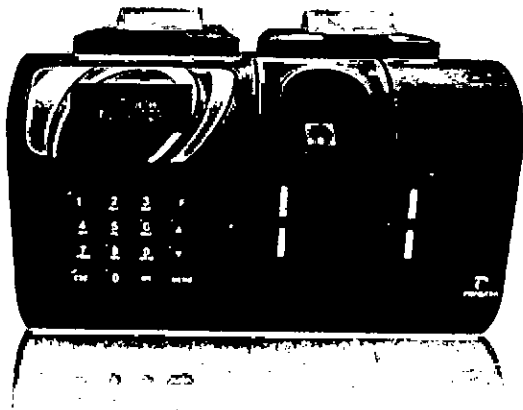
A partir de **01/09/2011** apenas os relógios homologados pelo M.T.E poderão ser utilizados para o registro eletrônico de ponto.

Modelos de Inner Rep



NONACA
SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO

Rua: Eduardo Benjamin Hosken, 200 – S/loja
Centro – Londrina – PR | Cep: 86020-440
Fone: 43.3026.1326 | 43. 3324.7919
www.nonaca.com.br | falecom@nonaca.com.br



Modelos com uma impressora:

- Inner Rep Barras (código de barras)
- Inner Rep Bio (biometria)
- Inner Rep Prox (cartão de proximidade)

Modelos com duas impressoras:

- Inner Rep Barras 2i
- Inner Rep Bio 2i
- Inner Rep Prox 2i
- Inner Rep BioBarras 2i (biometria e código de barras)
- Inner Rep BioProx 2i (biometria e proximidade)

Opções de cores: azul, gelo ou grafite



NONACA
SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO

Rua: Eduardo Benjamin Hosken, 200 – S/loja
Centro – Londrina – PR | Cep: 86020-440
Fone: 43.3026.1326 | 43. 3324.7919
www.nonaca.com.br | falecom@nonaca.com.br



Principais características do Inner Rep

Opção de **duas impressoras** – a segunda bobina é acionada automaticamente após o fim da bobina em uso.

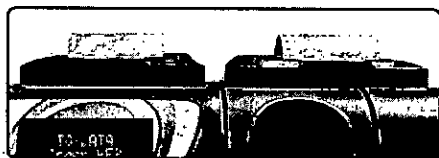
Impressora térmica com **guilhotina automática** para o corte do papel.

Aviso para o **término do papel** - 1,20m antes do fim da bobina.

Capacidade de cadastro para até **5.000 funcionários** e memória com capacidade para mais de **10 anos de marcações**.

Saída USB 2.0 usada como "porta fiscal" e para coleta do arquivo a ser exportado para software de controle de ponto.

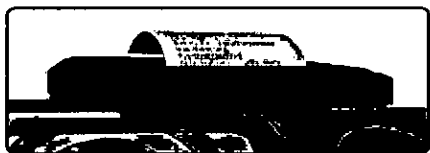
Impressora



- . O mecanismo impressor do Inner Rep é o **grande diferencial** de nossa linha de produtos em relação aos equipamentos disponíveis no mercado.
- . Nossas impressoras têm o **dobro de vida útil, alta**



Rua: Eduardo Benjamin Hosken, 200 – S/loja
Centro – Londrina – PR | Cep: 86020-440
Fone: 43.3026.1326 | 43. 3324.7919
www.nonaca.com.br | falecom@nonaca.com.br



velocidade de impressão, guilhotina para **corte automático** de papel e utilizam **bobinas** padrão do mercado, que são mais **baratas e fáceis de adquirir**.

Trabalhamos ainda com equipamentos com **duas impressoras**. Esse diferencial **evita filas** decorrentes da troca de bobina uma vez que a segunda impressora é acionada automaticamente ao final da bobina da impressora em uso.

Sobre o Fabricante - TOPDATA

A **Topdata Sistemas de Automação** é uma empresa brasileira voltada ao desenvolvimento de soluções. São soluções de Hardware e Software integradas de forma a atender às necessidades do cliente.

Criada há **20 anos** com a proposta de ser uma empresa de tecnologia, a **Topdata** utiliza os mais modernos conceitos de administração de forma a garantir uma equipe de funcionários motivados, alta qualidade dos produtos e custos de produção otimizados.

Com mais de **300 revendas nacionais** e revendedores em mais de **40 países**, a **Topdata** tem o compromisso de fornecer aos seus clientes não apenas a melhor solução, mas também, o melhor suporte técnico e comercial.

Sobre a Revenda – NONACA SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO

NONACA FOTOGRAFIAS LTDA
R: Eduardo Benjamim Hosken, 200 Centro CEP 86020-440 Londrina- PR
Fone/Fax: (43) 3324-7919 – 3026-1326 CNPJ: 03.304.335/001-91
Email: falecom@nonaca.com.br - Site: www.nonaca.com.br
Segunda à Sexta 8:00 às 18:00 hs



NONACA

SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO

Rua: Eduardo Benjamin Hosken, 200 – S/loja
Centro – Londrina – PR | Cep: 86020-440
Fone: 43.3026.1326 | 43. 3324.7919
www.nonaca.com.br | falecom@nonaca.com.br



A Nonaca é uma empresa com mais de 14 anos de mercado no ramo de crachás e similares, trabalhamos com todos os materiais referentes à marcação de ponto, desde crachás, protetores de crachás, cordões para crachás (inclusive personalizados), relógios-ponto, catracas, controles de acesso e controles de ronda.

Fornecemos também bobinas térmicas de impressão para relógios Top Data ao valor de R\$75,00 a caixa com 30 unidades.

Para maiores informações, visite nosso site: www.nonaca.com.br

obs.: sugerimos que se faça uma pesquisa entre as empresas que já estão utilizando estes novos modelos de relógio ponto REP. para saber quais modelos e marcas estão funcionando corretamente, inclusive prazo de entrega, assistência pós-venda e custo operacional (bobina de papel), de cada modelo.

Prezamos muito pela satisfação de nossos clientes,

Qualquer dúvida ou esclarecimento, por favor nos contate

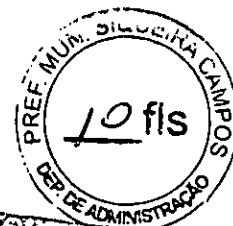
Atenciosamente

Heber Moriya

(43) 3324-7919

(43) 8817-9546

O Senhor é meu refúgio...



**NONACA E KANEKO LTDA
CONTRATO SOCIAL**

DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS FOTOGRAFICOS..

CLAUSULA - TERCEIRA

O prazo de duração da sociedade e indeterminado, iniciando suas atividades a partir de: 01 DE AGOSTO DE 1.999.

CLAUSULA - QUARTA

O capital social no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), divididos em 30.000 (Trinta Mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, ficando assim distribuidas entre os sócios.

a) CLAUDIO SEIDI NONACA, com 18.000 (Dezoito Mil) cotas, no valor total de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), que deverá ser integralizadas na seguinte forma: a) R\$ 6.000,00 (Seis Mil Réais), integralizadas em moeda corrente do País, no presente ato; b) R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) que deverá ser integralizadas em moeda corrente do País, durante o período de 24 (vinte e quatro) meses.

b) ROSSANO YUDI KANEKO, com 12.000 (Doze Mil) cotas, no valor total de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), que deverá ser integralizadas na seguinte forma: a) R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), integralizadas em moeda corrente do País, no presente ato; b) R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) que deverá ser integralizadas em moeda corrente do País, durante o período de 24 (Vinte e Quatro) meses.

CLAUSULA - QUINTA

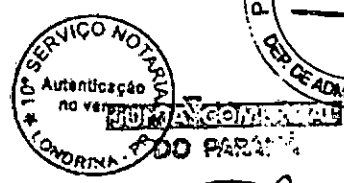
A responsabilidade dos sócios e limitada a importância total do capital social nos termos do artigo 2. da Lei nr 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919.

CLAUSULA - SEXTA

As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiro sem o consentimento do sócio remanescente ao qual fica assegurado o direito de preferencia em igualdade de condições.

CLAUSULA - SETIMA

O sócio que desejar transferir suas cotas



**NONACA E KANERO LTDA
CONTRATO SOCIAL**

deverá notificar por escrito ao sócio remanescente discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência as cotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA - OITAVA

A sociedade será administrada por um unico sócio que fica na qualidade de gerente da sociedade, ao qual compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de aval, endosso, fiança ou caução de favor.

CLAUSULA - NONA

Pelo serviço que prestar a sociedade recebera o sócio gerente a título de remuneração Pro-Labore a quantia mensal fixada em comum ate os limites de dedução fiscal prevista na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de despesas gerais da sociedade.

CLAUSULA - DECIMA

Fica investido na função de gerente da sociedade e dispensado da prestação de caução o sócio: **CLAUDIO SEIDI NONACA**.

CLAUSULA - DECIMA PRIMEIRA

Os sócios declaram, neste ato, que nao estao incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam a exercerem a atividade mercantil e economica, bem como a inexistencia de condenação criminal, pelo que assumem inteira responsabilidade pela presente declaração, estando cientes das penalidade cabíveis, previstas em Lei e no art. 299 do Código Penal.

CLAUSULA - DECIMA SEGUNDA

O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de Dezembro de cada ano, ser levantado o Balanço Geral da sociedade obedecendo as precrições legais e técnicas

NONACA FOTOGRAFIAS LTDA - ME
CNPJ: 03.304.335/0001-91
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLAUDIO SEIDI NONACA, brasileiro, natural da cidade de Santa Fé (PR), nascido em 20/10/1965, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.417.399-0 SSP/PR, e do CPF sob o nº 504.879.309-91, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina (PR) sito à Rua Profº João Candido nº 1.380 - Aptº 701 - Centro - Cep 86010-001, **SERGIO HIDEKI NONACA**, brasileiro, natural da cidade de Santa Fé (PR), nascido em 16/10/1964, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.812.843-4 SSP/PR e do CPF sob o nº 488.741.089-15, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina (PR), sito à Rua Clevelândia nº 68 - Aptº 101 - Jd Dom Bosco - Cep 86060-640 e **LINCOLN NOBUHIKO MATUMOTO**, brasileiro, natural da cidade de Curitiba (PR), nascido em 18/08/1968, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.451.513-1 SSP/PR e do CPF 696.932.189-49, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina (PR) sito à Rua Milton Gaveti nº 57 - Jd Universitário - Cep 86061-330, sócios componentes da sociedade empresária que gira sob o nome empresarial de **NONACA FOTOGRAFIAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.304.335/0001-91, com sede e foro nesta cidade de Londrina (PR) sito à Rua Eduardo Benjamin Hosken, 200-A - Centro - Cep 86020-440, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41204159532, em 28/04/1999 e Quarta Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20070641790 em 14/02/2007, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **LINCOLN NOBUHIKO MATUMOTO** que possui na sociedade 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) totalmente integralizadas em moeda corrente do País, retira-se da sociedade vendendo e transferindo suas quotas pelo valor nominal ao sócio ingressante **ELCIO YOSHIKI NONACA**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 25/06/1971 na cidade de



**NONACA E KANERO LTDA
CONTRATO SOCIAL**

pag. 4

pertinentes a materia. Os resultado serão divididos entre os sócios proporcionalmente as suas cotas de capital, podendo os lucros a critério dos sócios serem distribuidos, divididos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLAUSULA - DECIMA TERCEIRA

Os sócios declaram que a presente empresa se enquadra no disposto do art. 2 do inciso I, da Lei 8.864 de 28 de marco de 1.994 e que o volume da sua receita bruta e não excéderá o limite fixada no art. 2 do inciso I da Lei nr 9.317 de 05 de Dezembro de 1.996 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o art. 9 da mencionada Lei nr 9.317.

...E, por estarem justo e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, obrigando a si e seus herdeiros a cumpri-lo em todo o seu termo.

Londrina, 26 de Julho de 1.999.-

[Signature]
CLAUDIO SEIBI NONACA

[Signature]
ROSSANO YUDI KANERO

Testemunhas

~~Antônio Martins~~
R.G. 1.078.778-Pr
C.P.F.M.F. 151.775.569-72
~~Vanessa Regina T. Martins~~
R.G. 8.399.699-8 Pr
C.P.F.M.F. 018.152.719-73

	ESCRITÓRIO REGIONAL DE LONDRINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/07/1999 SOB O NÚMERO: 41 2 0415953 2	<i>[Signature]</i> TUFIRAME SECRETÁRIO GERAL
	Protocolo: 99/155100-1	

	ESCRITÓRIO REGIONAL DE LONDRINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/07/1999 SOB O NÚMERO: 99 1 551010	<i>[Signature]</i> TUFIRAME SECRETÁRIO GERAL
	Protocolo: 99/155101-0	

NONACA FOTOGRAFIAS LTDA - ME
CNPJ: 03.304.335/0001-91
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Santa Fé (PR), residente e domiciliado nesta cidade de Londrina/PR sito à Rua Sergipe, 1774 Aptº 401 – Centro – CEP: 86.020-330, portador do RG sob o nº 4.488.955-2 SSP/PR e do CPF sob o nº 730.755.239-68, do qual dá plena e razi quitação das quotas ora cedidas, declarando haver recebida em moeda corrente do País neste ato.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio retirante dá ao sócio ingressante plena quitação das quotas ora cedidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, neste ato; ficando dividido em 50.000 (Cinqüenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma e distribuídas entre os sócios da seguintes forma:

SOCIO	COTAS	%	CAPITAL
1. Cláudio Seidi Nonaca	22.000	44 %	R\$ 22.000,00
2. Sergio Hideki Nonaca	18.000	36 %	R\$ 18.000,00
3. Elcio Yoshiki Nonaca	10.000	20 %	R\$ 10.000,00
TOTAL	50.000	100.00	R\$ 50.000,00

(art. 997, III e art. 1.055 – CC/2002)

CLÁUSULA QUARTA: Com a retirada do sócio Lincoln Nobuhiko Matumoto, a administração da sociedade caberá aos sócios **CLAUDIO SEIDI NONACA, SERGIO HIDEKI NONACA e ELCIO YOSHIKI NONACA**, com poderes e atribuições de administrar, a quem compete sempre em conjunto de dois (2) o uso da firma e a representação ativa e passiva da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (arts. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da

NONACA FOTOGRAFIAS LTDA - ME
CNPJ: 03.304.335/0001-91
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da cidade de Londrina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E, por assim tratarem justo e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma.

Londrina, Pr, 18 de Junho de 2009



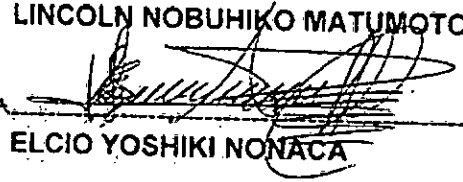
CLAUDIO SEIDI NONACA



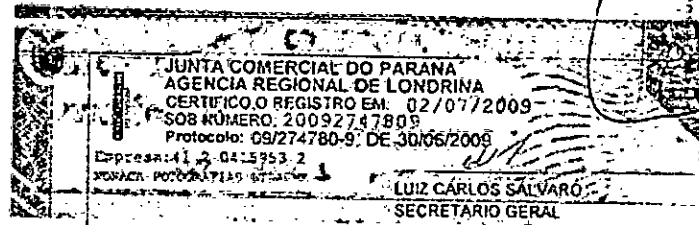
SERGIO HIDEKI NONACA



LINCOLN NOBUHIKO MATUMOTO



ELCIO YOSHIKI NONACA

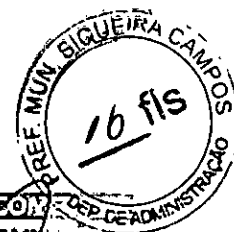


Cruz

NONACA E KANEKO LTDA
CONTRATO SOCIAL



MUNICÍPIO DE LONDRINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



CLAUDIO SEIDI NONACA brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, á Rua Eduardo Benjamin Hosken nr 200 - CEP 86.020-440. portador da Cédula de Identidade R.G. sob o nr. 3.417.399-0, Expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do C.P.F.M.F. sob o nr. 504.879.309-91, e ROSSANO YUDI KANEKO, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, á Rua Dallas nr 103 - Jardim Lima Azevedo - CEP 86.060-100. portador da Cédula de Identidade R.G. 6.049.806-7, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do C.P.F.M.F. sob o nr. 000.427.289-75. resolvem por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que regerá pelas Leis nrs: 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919 e 8.934 de 21 de Novembro de 1.994, e pelas demais disposições aplicáveis a especie e pelas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome comercial de: NONACA E KANEKO LTDA, tendo como sede e foro nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, á Rua Senador Souza Naves nr 411 - 1. Andar - Sala 19 - CEP 86.010-160 - Centro.

CLAUSULA - SEGUNDA

A sociedade tem por objeto o ramo de: COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, COMPONENTES, PRODUTOS, SUPRIMENTOS E ACESSORIOS PARA AS AREAS DE IDENTIFICACAO FUNCIONAL DE SEGURANCA - CINE FOTO SOM E INFORMATICA, PRESTACAO DE SERVICOS NA ELABORACAO DE IDENTIFICACOES FUNCIONAIS E DE SEGURANCA, CONFECOES DE CARTEIRAS E CRACHAS POR PROCESSOS FOTOGRAFICOS CONVENCIONAIS, INSTANTANEOS E DIGITAIS, ASSESSORIA E TREINAMENTO NA ELABORACAO DE PROJETOS DE SEGURANCA EMPRESARIAL, LOCACAO E ASSISTENCIA TECNICA



**Prefeitura do Município de
Londrina
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Fazenda**



VÁLIDO SOMENTE PARA FINS DE CONSULTA!

Contribuinte,

Confira os dados do Cadastro Mobiliário e, se houver qualquer divergência, providencie junto ao setor de Alvará de Licença da Secretaria Municipal de Fazenda a sua atualização cadastral.

SITUAÇÃO CADASTRAL			
C.M.C. 1248146		DATA DO INÍCIO DE ATIVIDADE 01/08/1999 00:00:00	
RAZÃO SOCIAL NONACA FOTOGRAFIAS LTDA ME			
CNPJ/CPF 03304335000191			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE G464949900 - Comercio atacadista de outros eq... (Item:) J591119900 - Atividades de producao cinematog... (Item: 13.03)			
LOGRADOURO RUA EDUARDO BENJAMIN HOSKEN		NÚMERO 200	COMPLEMENTO A
CEP 86020440	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo		DATA 01/08/1999 00:00:00	
OPÇÃO SIMPLES NACIONAL SIM		SIMEI NAO	

Nova consulta

[Imprimir](#)

e-mail: alvara.licenca@londrina.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação
Gerência de Pronto Atendimento



CERTIDÃO NEGATIVA Nº 671869 / 2015

VÁLIDA POR CENTO E VINTE DIAS A CONTAR DA DATA DE EXPEDIÇÃO

Certificamos que não existe(m) débito(s) vencido(s) correspondente(s) a impostos, taxas e outros, do Cadastro Mobiliário com relação à inscrição:

Inscrição Municipal	CPF / CNPJ		
1248146	03304335000191		
Nome / Razão Social			
NONACA FOTOGRAFIAS LTDA ME			
Endereço	Nº	Complemento	CEP
EDUARDO BENJAMIN HOSKEN CENTRO	200	/	86020440
Atividade CNAE/CBO			
G464949900 - Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico nao especificados anteriormente			
Situação Cadastral: ATIVO			
Início: 01/08/1999			

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constados em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: Para fins de direito

27/04/2015

Código Validador

Dispensados carimbo e assinatura

Conforme art. 3º dos Decretos Nºs 757/06 e 736/14



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013103046-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.304.335/0001-91
Nome: **NONACA FOTOGRAFIAS LTDA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

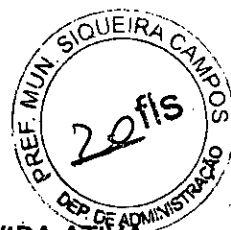
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/08/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: **NONACA FOTOGRAFIAS LTDA - EPP**
CNPJ: **03.304.335/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:46:52 do dia 26/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/09/2015.

Código de controle da certidão: **A4C2.A3C3.0C5F.7630**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03304335/0001-91
Razão Social: NONACA FOTOGRAFIAS LTDA EPP
Endereço: R EDUARDO BENJAMIN HOSKEN 200A / CENTRO / LONDRINA / PR / 86020-440

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2015 a 13/05/2015

Certificação Número: 2015041404051315202788

Informação obtida em 23/04/2015, às 09:39:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: NONACA FOTOGRAFIAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.304.335/0001-91

Certidão n°: 94698805/2015

Expedição: 23/04/2015, às 09:40:28

Validade: 19/10/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NONACA FOTOGRAFIAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.304.335/0001-91, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Ary Tristão
Titular

Empregados Juramentados
Ana Paula Tristão
Lourival Danelutti
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha



Fl. 001/001

CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros do Cartorio a meu cargo, deles não consta ter sido distribuída a qualquer Vara desta Comarca, FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL alguma em que fosse obrigado(a):

MONACA FOTOGRAFIAS LTDA EPP, CNPJ 03.304.335/0001-91

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre as ações supra citadas.

CUSTAS: R\$ 25,90

Lei 18.414/14 - Tab XVI - 141 VRC x 0,167 + 10%

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 24 de Abril de 2015.

[Signature]
DISTRIBUIDOR
Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado

[Signature]
Expedido por: FNS

Bem vindo, identifique-se para fazer pedidos



Meus Pedidos Minha Conta

Carrinho vazio

Digite o que você procura

Página Inicial Relógio de Ponto Relógio De Ponto Homologados Topdata Inner Rep Bio Light - 1 Impressora

- Impressora Fiscal
- Impressora Não Fiscal
- Leitor de Código de Barras
- Periféricos - Automação Comercial
- Relógio de Ponto
- Suprimentos

Sugestões



Relógio De Ponto Homologados Topdata Inner Rep Bio Light - 1 Impressora

Código: MLE508139521

R\$ 3.000,00
R\$ 2.763,00
at 3x de R\$ 866,67 sem juros



Disponibilidade: imediata

Calcule o frete para sua região

64940-000 OK Não sei meu CEP

SEDEX 4 dias úteis R\$ 41,30

PAC 7 dias úteis R\$ 19,40

Adicionar aos favoritos

RS 100
RS 300





SOU PARCEIRO
TOPDATA | PLATAFORMA
CÉRTIFICADA



ATEC-PONTO

Controle de Ponto e Acesso

Com. De Relógios de Ponto e Vigia, Novos e Usados – Peças e Assist. Técnica
AV. SÃO JOÃO, Nº 1.872 – FONE: (0**43)3336-5439 – LONDRINA – PR
FONE: (0**14)3432-2451 – MARILIA - SP

Proposta Comercial



SOU PARCEIRO
TOPDATA REVENDA
CERTIFICADA

PROPOSTA COMERCIAL INNER TOPDATA REP

O que é?

O InnerRep é um equipamento para registro eletrônico de ponto desenvolvido para atender as normas da Portaria 1510 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Por que usar?

A partir de 21 de agosto de 2010 será exigido pelo Ministério do Trabalho que, empresas que registram o ponto de seus funcionários de maneira eletrônica, utilizem equipamentos certificados pelo Ministério.

Como funciona?

A utilização do equipamento passa a ser exclusivo para marcação de ponto. Sua utilização segue os seguintes passos:

- . identifica o trabalhador através de cartão, biometria, etc;
- . registra a marcação de ponto na memória
- . imprime o comprovante do trabalhador.

A partir de 21 de agosto de 2010 o Ministério do Trabalho e Emprego passará a fiscalizar os equipamentos para registro eletrônico de ponto. No caso da fiscalização, o fiscal do Ministério usará um pen drive para coletar todos os dados da memória do equipamento.

Por que duas impressoras?

Uma mudança importante que a Portaria 1510 do MTE implantou foi a impressão de comprovante das marcações de ponto. Para evitar transtornos na troca da bobina de papel lançamos o InnerRep com duas impressoras. No momento em que uma das bobinas acabar imediatamente a segunda impressora é acionada, evitando desperdício de papel e transtornos para empregador e empregados.



se adaptar às novas regras. A exigência de impressão dos comprovantes pelo REP, por exemplo, poderá provocar filas nos horários de entrada e saída dos funcionários, principalmente se houver uma falha na impressora, ou a bobina de papel acabar. Para evitar problemas como esses, os fabricantes de equipamentos já estão oferecendo opções de modelos dotados de duas impressoras - se uma falhar, a outra entra em ação automaticamente.

Revista Info - junho/2010



Londrina, 06 de Abril de 2015

EMPRESA: PREFEITURA SIQUEIRA CAMPOS

RESPONSÁVEL: ROBSON

CIDADE: SIQUEIRA

Email: licitação@siqueira.pr.gov.br

Conforme solicitado, a ATECPONTO tem a satisfação de apresentar proposta comercial referente à implantação de Controle de Ponto:

PLANILHA I : (Sistema de Registro Eletrônico de Ponto Leitor: Barras e Biometrico)



Item	Descrição
01	<p>> Características do Inner Rep</p> <p>.Possui memória MRP (Memória de Registro de Ponto) inviolável e de uso exclusivo para armazenamento dos registros dos funcionários (AFD)</p> <p>.Possui memória MT (Memória de Trabalho) de uso exclusivo para armazenamento das informações dos funcionários e empresa.</p> <p>.Permite o armazenamento de mais de 15 milhões de registros.</p> <p>.Possui relógio interno com precisão de 1 (um) minuto por ano.</p> <p>.Possui saída USB, usada para porta Fiscal, com conector USB versão 2.0.</p> <p>.Display azul, com backlight, 2 (duas) linhas, 16 (dezesseis) colunas .</p> <p>.Teclado com 16 (dezesseis) teclas</p> <p>.Horário de Verão: Mudança automática do horário no início e no fim do horário de verão.</p> <ul style="list-style-type: none">- mostrador do relógio contendo segundos;- dispõe de mecanismo impressor em bobina de papel, integrado e de uso exclusivo do equipamento, que permite impressões com durabilidade mínima de cinco anos;- para a função de marcação de ponto, o REP independe de qualquer conexão com outro equipamento externo;- a marcação de ponto é interrompida quando for feita qualquer operação que exija a comunicação do REP com qualquer outro equipamento, seja para carga ou leitura de dados.- não permite alterações ou exclusão dos dados armazenados na Memória de Registro de Ponto;- possui identificação do REP gravada de forma indelével na sua estrutura externa, contendo CNPJ e nome do fabricante, marca, modelo e número de fabricação do REP. <p>> Modelos de coletor de dados Inner REP</p> <p>.Coletor Inner Rep Bio, com leitor biométrico: Inner Rep Bio 4.000 (4.000 usuários) Inner Rep Bio Light (100 usuários)</p> <p>.Coletor Inner Rep Prox: Para cartões de proximidade: Podem ser utilizados cartões e leitores 125 KHz, sendo aceitos os protocolos de comunicação para os leitores ABA TRACK e Wiegand.</p> <p>.Coletor Inner Rep Barras: Para cartões com código de barras: Podem ser lidos cartões 2 de 5 intercalado, dígitos fixos, 4 até 16 dígitos. Podem ser lidos cartões 3 de 9 intercalado, dígitos fixos, 4 até 10 dígitos. Podem ser lidos cartões padrão Topdata. Podem ser lidos cartões padrão T1000.</p> <p>> Especificações técnicas</p> <ul style="list-style-type: none">. Alimentação: Entrada: 127Vac ou 220Vac (seleção automática), 60Hz. Consumo: 5W. Consumo durante a impressão: 25W por 1 segundo (tempo de impressão de 1 recibo). Dimensões para o modelo com uma impressora: Largura = 200,3 mm , Altura = 174,2 mm, Profundidade = 172,7 mm. Dimensões para o modelo com duas impressoras: Largura = 200,3 mm , Altura = 175,3 mm, Profundidade = 207,1 mm. Peso do modelo com uma impressora: 3Kg (inclui uma bobina de papel). Peso do modelo com uma impressora: 4,2Kg (inclui duas bobinas de papel).

Foto ilustrativa, o mesmo poderá ter algumas modificações no design.





- Condições ambientais: Uso interno, Sem condensação, temperatura 0 a 45°C
- Bateria interna para manter o relógio atualizado

> Especificações técnicas da Comunicação TCP/IP

Comunicação: Ethernet 10/100Mbps (TCP/IP) com criptografia e chave de comunicação.

> Especificações técnicas da Impressão

Impressora térmica de alta resolução.
Guilhotina com corte automático em todos os modelos.
Aproximadamente 600 marcações por bobina de papel
Possibilidade de autonomia para 1200 marcações através de uma segunda impressora

> Especificações técnicas da biometria

- Leitor ótico para identificação da impressão digital
- Acionamento automático do leitor de impressão digital quando o dedo é posicionado, necessidade do usuário pressionar nenhuma tecla.
- Permite o cadastro de duas impressões digitais por usuário.
- Trabalha no modo de identificação (1:n), ou seja, somente a digital.
- Permite backup das digitais cadastradas no Gerenciador Inner Rep.
- Permite ajustes biométricos.
- Permite exibição da qualidade da digital no cadastramento.
- Autenticação biométrica:
Tempo 1:1 Menos de 1 segundo
1:N Menos de 2 segundos em média (1. 000 usuários)
- Taxas:
FRR: 1/1. 000 (taxa de falsa rejeição)
FAR: 1/100. 000 (taxa de falsa aceitação)
- Métodos:
Identificação (1:N)



TABELA

REP BIOMETRICO TCPIP 4000 USUARIOS	Qtde. 1	Pç Unitário R\$ 3.289,00	1 IMPRESSORA
---	---------	--------------------------	--------------

INSTALAÇÃO E TREINAMENTO R\$ 190,00

SOFTWARE HOMOLOGADO PELO MTE ATÉ 200 FUNCIONARIOS INCLUSO



Canetas



Softwares



Soluções de Ponto



Crachas



CTV



Cancelas

ATECPONTO

Av. SÃO JOÃO, 1.872 - FONE: (43) 3336.5439 LONDRINA - PR

FONE (14) 3432-2451 - MARILIA - SP

www.atecponto.com.br

financeiro@atecponto.com.br



TOPDATA
www.topdata.com.br

SOU PARCEIRO | **REVENDA CERTIFICADA**
TOPDATA

CONDIÇÕES
DO

FORNECIMENTO

CONDIÇÕES PAGAMENTO:

A VISTA OU DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE

EM ATÉ 48 VEZES PELO CARTÃO BNDES;

EM ATÉ 12 VEZES PELO PAGSEGURO ATRAVÉS DOS CARTÕES VISA
MASTERCARD (COMPRA SEGURA).



PRAZO DE ENTREGA: A combinar

VALIDADE PROPOSTA: 3 dias.



GARANTIA: 1 ano contra defeitos de fabricação, garantido pelo fabricante.

ATEC PONTO COM. E ASSIST. DE CONTROLE DE ACESSO E PONTO.

ALESSANDRO

DEPTO COMERCIAL (43) 3336-5439

- *Infra-estrutura (dutos, passagem de cabeamento e alvenaria), por conta do cliente, sob nossa orientação técnica.*
- *Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários*



Cartões



Softwares



Soluções de Ponto



Crachas



CFTs



Cancelas

ATECPONTO

Av. SÃO JOÃO, 1.872 – FONE: (43) 3336.5439 LONDRINA – PR

FONE (14) 3432-2451- MARILIA - SP

www.atecponto.com.br

financeiro@atecponto.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro

Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89



COMUNICADO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito

Para: Departamento de Administração.

Siqueira Campos, PR, 06 de MAIO de 2015.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a abertura de dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição da 04 Relógios Ponto, conforme memorando inicial do DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, após deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica desta municipalidade para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro

Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

Para: Divisão de Contabilidade

Data: 06/05/2015.



Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de dotação orçamentária para fazer face ao ônus decorrente a realizar **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, tendo como objeto a aquisição de 04(quatro) relógios ponto, conforme memorando inicial do Departamento de Obras.

Informamos que a referida contratação será através da empresa **NONACA FOTOGRAFIAS LTDA** - CNPJ: 03.304.335/0001-91, no valor total de R\$ 7.990,00 (sete mil e novecentos e noventa reais), tendo em vista que foi a empresa que apresentou menor preço de mercado.

Atenciosamente,

Silvío Carlos Nardeli
Diretor Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Siqueira Campos, 07 de maio de 2015.

MEMORANDO INTERNO

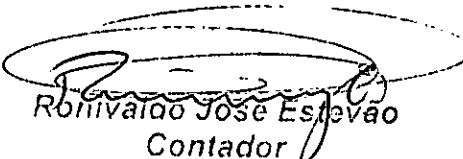
DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração



Conforme solicitação segue a dotação para realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para aquisição de 4 (quatro) relógios ponto para atender a recomendação do Ministério Público no valor de R\$ 7.990,00.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(198) 06.001.10.302.0075.2.022.4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1303	Fundo Municipal de Saúde
(163) 06.001.10.301.0075.1.327.4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1495	Fundo Municipal de Saúde


Rivaldo José Estevão
Contador
CRC/PR 063.947/O-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro
Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

Para: Assessoria Jurídica


Data: 07/05/2015.



Prezado Senhor

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo de Dispensa de Licitação, realizada nos termos do Artigo nº 24, inciso II, da Lei 8.666/93, para análise e parecer.

Atenciosamente,



Silvio Carlos Nardeli
Diretor Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 688
Data: 07/05/15
Horário: 09:14
Assinatura: [Handwritten Signature]

Parecer jurídico



Dispensa de licitação. Compra
do art. 24, II, da Lei 8.666/93.
Possibilidade.

Vieram os presentes autos para o fornecimento de parecer jurídico acerca da viabilidade de **DISPENSA** de procedimento licitatório para a aquisição de 4 (quatro) relógios ponto, conforme especificação constante dos documentos enviados pelo Departamento de Saúde e justificativa embasada em recomendação administrativa do Ministério Público Federal, conforme especificações do citado Departamento.

O Departamento de Saúde informa que a contratação será feita com base no menor preço ofertado em consulta em empresas especializadas. Informa, ainda, que será uma compra única e que será feita na empresa NONACA FOTOGRAFIAS LTDA., CNPJ n.º 03.304.335/0001-91, a qual apresentou o menor preço total de R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais). Foram juntados os atos constitutivos e as necessárias certidões.

Eis o sucinto relatório. Passo à manifestação.

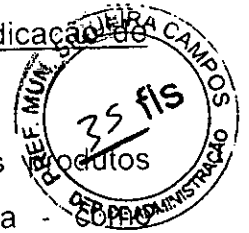
Nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93 (lei de licitações), a licitação é dispensável nos casos de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do art. 23 da mesma lei, dispondo da seguinte maneira:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços ou compras no valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do artigo anterior, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma vez só; (Grifei)

Do contido nos autos percebe-se facilmente a situação está dentro dos limites estabelecidos na lei de licitações, sendo a contratação em valor inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), sendo inferior ao limite quantitativo legalmente estabelecido (o dispositivo legal usa a expressão "até", o que inclui este valor arredondado).

Deve-se frisar, contudo, que deve ser uma compra única, que não se refira a parcelas de compra de maior vulto. O setor de licitações deve verificar se não há fracionamento do objeto em questão. Deve analisar também a indicação de marcas, que é vedada pela lei, o que escapa da apreciação jurídica.



A compra deve ser única e exclusivamente para os produtos discriminados – relógios ponto especificados pelo ordenador da despesa - comprova o memorando do Departamento de Saúde. O preço foi obtido por consulta em empresas especializadas do país e na rede mundial de computadores (internet), tendo sido escolhida para a contratação aquela que ofereceu o menor valor.

Está, assim, devidamente caracterizada a situação descrita em Lei que justifica a dispensa. A escolha do fornecedor se dá pelo critério do menor preço, estando em consonância com a lei. O preço está justificado nos orçamentos apresentados. Não há na Administração Municipal um setor que possa avaliar os serviços requeridos, ficando prejudicada a análise de projetos.

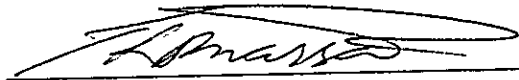
Diante do exposto e pelos documentos acostados neste momento, ressalvada apenas a responsabilidade do ordenador da despesa pela efetiva necessidade da aquisição e pela veracidade das informações prestadas, o parecer jurídico é pela **LEGALIDADE** da contratação direta, com a dispensa de procedimento licitatório, nos termos do citado art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Frise-se que o presente parecer não vincula a decisão da autoridade competente, sendo peça meramente opinativa (STF MS 27.073-3 DF).

É o parecer.

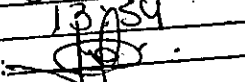
O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07, sem o qual não deve ser homologada a dispensa.

Siqueira Campos, 07 de maio de 2015.


Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 694
Data: 07/05/15
Horário: 13h54
Assinatura: 

CONTROLADORIA INTERNA



PARECER Nº 061/15

PROCESSO Nº 042

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2015

Vem à análise e manifestação do Controle Interno o processo em epígrafe, o Departamento de Saúde requer aquisição de Relógio Ponto em cumprimento a Recomendação nº 16/2014/MPF/GAB/PRM/JAC, oriunda do Ministério Público Federal, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

○ valor estimado para o serviço é de R\$ 7.990,00, estando o mesmo dentro dos limites da razoabilidade do processo licitatório.

Verificamos estarem preenchidas as exigências estabelecidas na Lei 8.666/93, conforme parecer jurídico de fls. 34 e 35, razão pela qual apontamos no sentido da dispensa de licitação na situação ora analisada, devendo a empresa apresentar sua habilitação jurídico/fiscal.

Portanto, o Controle Interno é favorável ao deferimento da Licitação sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e publicidade.

Siqueira Campos, 07 de maio de 2015.


Sidney José Custodio de Melo
Presidente da Comissão
Permanente de Controle Interno

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 47/2015
Processo de Licitação: 42/2015
Data do Processo: 07/05/2015

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Fabiano Lopes Bueno, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 42/2015
b) Licitação Nr.: 10/2015-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 08/05/2015
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação RELOGIO PONTO - Inñer Rep bio p/ até 100 usuários, com 01 impressora, leitor modelo biométrico + senha, guilhotina para corte automático do recibo de ponto e comunicação TCP/IP.



g) Fornecedores e Itens Vencedores:	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	(em Reais R\$)
			<u>Total dos Itens</u>
- 010266 - NONACA FOTOGRAFIAS LTDA EPP	<u>1</u>	0,0000	<u>7.990,00</u>
	1		7.990,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.327.4.4.90.52.00.00.00.00 (163), 2.022.4.4.90.52.00.00.00.00 (198)

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº 052/2015 DE DISPENSA DE LICITACAO DE COMPRA E VENDA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA NONACA FOTOGRAFIAS LTDA - EPP.

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **NONACA FOTOGRAFIAS LTDA - EPP**, sito a Rua Eduardo Benjamin Hosken, 200, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 03.304.335/0001-91, neste ato representada pelo senhor **Claudio Seidi Nonaca**, portador do RG: 3.417.399-0 SSP/PR e do CPF sob o nº 504.879.309-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam e acordam entre si o presente e tem entre si como justo, certo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato é celebrado tendo em vista a homologação do Processo de Dispensa de Licitação nº 10/2015, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente termo contratual, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA

Aquisição de Relógio Ponto, em cumprimento a Recomendação nº 16/2014/MPF/GAB/PRM/JAC, oriunda do Ministério Público Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total deste contrato é de R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os impostos que incidem no presente instrumento serão cumpridos de acordo à legislação vigente, estando, as partes, comprometidas por sua devida quitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No valor constante na cláusula terceira deste contrato não haverá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de entrega do equipamento é de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA

O valor de corrente da aquisição será pago, após liquidação formal e objetiva da entrega, no prazo de trinta dias.



CLÁUSULA SEXTA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(198) 06.001.10.302.0075.2.022.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente – 1303 – Fundo Municipal de Saúde.

(163) 06.001.10.301.0075.1.327.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente – 1303 – Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA

O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização ao contratado no caso do não cumprimento das cláusulas contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Poderá ainda, ser rescindido o presente contrato, unilateralmente, no caso de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e exaradas no processo administrativo respectivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica estabelecida a multa de 10% do valor do Contrato sempre que a contratada vir a inadimplir quaisquer das cláusulas estipuladas no presente instrumento, sem prejuízo do direito de rescindi-lo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O contrato poderá ser rescindido nos termos do Capítulo III, Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

O presente contrato vigorará por 06 (seis) meses a contar da data da assinatura.

CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

E por estarem justos e contratados, para constar e valer em todos os seus efeitos de direito, lavra-se o presente instrumento, que lido e achado conforme vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante qualificadas, que a tudo assistiram, assinando-o também.

FABIANO LOPES-BUENO
Contratante

Siqueira Campos, 08 de maio de 2015.

NONACA FOTOGRAFIAS LTDA - EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

Silvo Carlos Nardelli
RG. 3.257.612-5

Robson da Silva Reis
RG: 8.047.695-7

Traficante Fernandinho Beira-Mar vai a júri popular nesta quarta

Rio de Janeiro
Marco Antônio Martins

Nesta época, o traficante já estava preso.

Sob forte escolta policial, o traficante Luiz Fernando da Costa, o Fernandinho Beira-Mar, chegou nesta quarta-feira (13) ao Tribunal de Justiça do Rio, onde foi julgado à tarde pela morte de quatro detentos do presídio de Bangu 1, em 2002.

O esquema de segurança em torno de Beira-Mar envolve 200 homens, entre policiais militares e federais, além de agentes penitenciários federais.

Coube a um júri popular definir se ele teve participação na morte de quatro rivais de sua facção dentro da penitenciária situada na zona oeste do Rio.

Beira-Mar já acumula aproximadamente 200 anos de prisão em sentenças associadas a outros crimes.

Em uma delas, também definida por júri popular em 2013, ele foi condenado há 30 anos sob acusação de planejar e ordenar a morte de dois homens na favela Beira-Mar, em Duque de Caxias, município da região metropolitana do Rio, no mesmo ano de 2002.

O codinome Beira-Mar tem origem nesta favela da Baixada Fluminense, onde ele despoitou como chefe do tráfico no início da década de 1990. Nos anos seguintes, passou a ser reconhecido como um dos principais articuladores da facção Comando Vermelho.

Ganhou notoriedade por organizar sua própria rede de distribuição de armas e drogas e partir de conexões com traficantes da América Latina. Está preso desde abril de 2001, quando foi capturado na selva colombiana por tropas do exército local.

Beira-Mar cumpre pena na penitenciária federal de segurança máxima de Porto Velho, em Rondônia. Desta vez, veio ao Rio para ser julgado no episódio que serviu de inspiração para a cena de abertura do filme Tropa de Elite 2.

O traficante e outros 22 detentos da facção Comando Vermelho destruíram parte do presídio e iniciaram uma caça aos rivais da facção ADA (Amigos dos Amigos). As 8h 30



Fernandinho Beira-Mar durante julgamento

do dia 11 de setembro de 2002, eles assumiram o controle da penitenciária, fizeram quatro reféns e invadiram a ala D, onde estavam os presos da ADA.

Considerado de segurança máxima e com capacidade para 45 detentos, Bangu 1 concentrava os criminosos mais perigosos do Rio até então. Na ala D estava o principal alvo do Comando Vermelho: Ernaldo Pinto de Medeiros, conhecido como Uá, fundador da ADA e um dos principais traficantes do Rio na ocasião.

Uá foi torturado e morto antes de ter o corpo queimado. Tiveram o mesmo destino naquele dia Carlos Alberto da Costa (Robertinho do Adeus), Wanderlei Soares (Oreha) e Elpidio Rodrigues Sabino (Pidi).

A rebelião durou cerca de 23 horas e terminou com Beira-Mar sendo transferido para um quartel da PM. Posteriormente,

ele iniciou por Catanduvas (PR) sua estadia em presídios federais de segurança máxima. Todos aqueles que tiveram participação na rebelião de Bangu 1 responderam ao processo, mas o caso foi desmembrado. Apenas Beira-Mar foi julgado nesta quarta.

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ
Extrato de Contrato nº 054/2015 tendo em vista a **HOMOLOGAÇÃO do Pregão nº 20/2015.**
CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos.
CONTRATADA: Regiane Cardoso de Andrade & Cia Ltda EPP.
OBJETO: Aquisição de kimonos e equipamentos de karate para o projeto Karate Cidadão desenvolvido pelo Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família.
VALOR TOTAL: R\$ 13.694,00 (treze mil seiscentos e noventa e quatro reais)

Siqueira Campos, 11 de maio de 2015.
Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ
Extrato de Contrato nº 055/2015 tendo em vista a **HOMOLOGAÇÃO do Pregão nº 21/2015.**
CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos.
CONTRATADA: Paulo Lopes Pereira & Cia Ltda EPP.
OBJETO: Registro de preços de tubos de concreto para galerias e bueiros e paver para revestimento de calçadas das vias públicas, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.
VALOR TOTAL: R\$ 129.900,00 (cento e vinte e nove mil novecentos reais)

Siqueira Campos, 11 de maio de 2015.
Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ
Extrato de Contrato nº 057/2015 tendo em vista a **HOMOLOGAÇÃO do Pregão nº 22/2015.**
CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos.
CONTRATADA: Samp Autoveículos Ltda.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, tipo peruva, para uso do Departamento de Assistência Social do Município de Siqueira Campos.
VALOR TOTAL: R\$ 52.143,00 (cinquenta e dois mil cento e quarenta e três reais)

Siqueira Campos, 11 de maio de 2015.
Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

Município de Siqueira Campos - Estado do Paraná
Aviso de Homologação e Adjudicação - Tomada de Preço 02/2015
Objeto: Contratação de empresa de obras e engenharia especializada, para execução do serviço de Revitalização da Praça Brasil, através do Convênio nº 799289/2013.
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto da empresa: METROENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA EPP.

Siqueira Campos, 11 de maio de 2015.
Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Torna-se público a Homologação de Dispensa de Licitação nº 010/2015 e o Extrato de Contrato nº 052/2015
CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos
CONTRATADA: Nonaca Fotografias Ltda EPP
OBJETO: Aquisição de Relógio Ponto, em cumprimento a Recomendação nº 16/2014/MPF/GAB/PRM/JAC, oriunda do Ministério Público Federal, nos termos do artigo 24, II da Lei 8.666/83.
VALOR TOTAL: R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais)
Siqueira Campos, 08 de maio de 2015.
FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ
Extrato de Contrato nº 053/2015 tendo em vista a **HOMOLOGAÇÃO do Pregão nº 19/2015.**
CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos.
CONTRATADA: Agropecuária Tecnopremium Ltda Me.
OBJETO: Registro de preços de sêmen e materiais de trabalho para a execução do PIA - Programa de Inseminação Artificial, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 70.215,50 (setenta mil duzentos e quinze reais e cinquenta centavos)
Siqueira Campos, 11 de maio de 2015.
Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ
Extrato de Contrato nº 056/2015, tendo em vista a **HOMOLOGAÇÃO da Tomada de Preço nº 02/2015.**
CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos
CONTRATADA: Metroengenharia Construtora Ltda Epp
OBJETO: Contratação de empresa de obras e engenharia especializada, para execução do serviço de Revitalização da Praça Brasil, através do Convênio nº 799289/2013.
VALOR TOTAL: R\$ 247.405,92 (duzentos e quarenta e sete mil quatrocentos e cinco reais e noventa e dois centavos)
Siqueira Campos, 11 de maio de 2015.
Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Aviso de abertura de Licitação - Pregão Presencial nº 30/2015
OBJETO: Registro de preços de gás de cozinha (G. L. P.) e botijões de 13 kg, para os diversos setores da prefeitura Municipal, Casa Lar e Defesa Civil, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 meses.
PROTOCOLO até as 08h45min do dia 29/05/2015.
ABERTURA: 29 de maio de 2015 - Hora: 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.
EDITAL COMPLETO - www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.
Siqueira Campos, 13 de maio de 2015.
Mirlam de Souza Barbosa Lemes
Pregoeira